

A partir do momento em que o contrato é firmado, pela Constituição Federal, o contrato é um ato jurídico perfeito. Portanto, se o contrato é um ato jurídico perfeito, não se pode paralisar a execução da obra.

Hoje qualquer um se sente no direito de paralisar uma obra.

Pela Constituição Federal, o TCU pode apurar irregularidades, os tribunais de contas podem apurar irregularidades e requerer que o Congresso Nacional suste a execução do contrato, mas aprenderam o caminho inverso. Os órgãos de controle... Não estou culpando o TCU, porque isso acontece no Ministério Público, com juízes, todos se sentem no direito de paralisar. Como não têm competência para paralisar a obra, paralisam o pagamento. E é claro que deixam o executor da obra, a empreiteira numa situação muito difícil.

A Constituição resguardou, a Constituição deu muito valor ao ato jurídico perfeito. E disse: só quem toca num contrato que o TCU entender que está errado ou que um tribunal de contas disser que está errado é o Congresso Nacional. E deu 90 dias para o Congresso Nacional deliberar. Se ele não deliberar, o Tribunal de Contas pode atuar.

Então essa regra do art. 71 da Constituição Federal tem que ser resgatada, para que nós, operadores do Direito, e a sociedade voltemos a estabelecer essa crença nas normas de que precisamos.

Eu queria só voltar à colocação do Senador Dornelles: a lei do pregão não manda licitar obras e serviços de engenharia por pregão. Isso foi fruto de interpretações. E passou a se entender serviço de engenharia comum. Mas obras, bastava o respeito à lei, à literalidade da lei, o que não se alcançou.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Então, na opinião do senhor, por exemplo, nessa sua avaliação, interpretação, as obras daquela empreiteira Delta, teriam que ter sido os contratos desmanchados, finalizados pelo Congresso Nacional. É isso?

O SR. JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES – Pelo Congresso Nacional, sustados pelo Congresso Nacional, sim. Só pelo Congresso Nacional. A partir de investigações promovidas pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público Federal eles representariam, porque na Constituição não há outro órgão com competência para sustar contrato, a não ser o Tribunal de Contas da União.

Já existe um sistema em que se faz isso, que é o Fiscobras. Passam pelo Congresso as obras em que o TCU apontou irregularidades para que não haja mais dotação orçamentária. Esse é o equilíbrio. Mas não existe um poder para sustar contrato fora do Congresso Nacional.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu cumprimento V. Exª pela aula que nos trouxe. Estou certo de que serão da maior utilidade todas as suas observações e peço autorização à Senadora Kátia Abreu para encerrar a reunião.

Antes de encerrarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa de leitura e aprovação da ata da 2ª Reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

A ata está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a todos pela presença e convidamos para a próxima reunião, a se realizar no dia 5 de agosto, às 18 horas.

Muito obrigado. – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente.

(Iniciada às 15 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 25 minutos.)

ATA DA 4ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 05 de agosto de 2013, às dezoito horas e 13 minutos, na Sala nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador **Waldemir Moka (PMDB/MS)** e com a presença da Senhora Senadora **Kátia Abreu (PSD/TO)**. Deixaram de comparecer, justificadamente, os Senhores Senadores: **Vital do Rêgo (PMDB/PB)**; **Francisco Dornelles (PP/RJ)**; **Eduardo Suplicy (PT/SP)**; **Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)**; **Armando Monteiro (PTB/PE)** e **Wilder Moraes (DEM/GO)**. Na oportunidade foi realizada audiência pública com a presença dos seguintes convidados: **Contra-Almirante Intendente Hugo Cavalcante Nogueira**, do Comando da Marinha do Brasil; **General de Divisão José Carlos Nader Motta**, do Comando do Exército Brasileiro; **Brigadeiro Intendente Gilberto Barros Santos**, do Comando da Aeronáutica do Brasil; **Publílio Sezano Coutinho Madruga**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa; **Wagner Rosa da Silva**, Diretor de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União; **Rafaelo Abritta**, Diretor do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União; **Walisson Alan Correia de Almeida**, Auditor do Tribunal de Contas da União; **Vânia Beatriz Castiglioni**, Diretora de Administração e Finanças da EMBRAPA; **Marcos Vinícius Ferreira Mazoni**, Diretor-Presidente do SERPRO; **Thaís de Melo Queiroz**, representando a Sra. Ana Maria Vieira dos Santos Neto, Diretora do Departamento de Logística e Serviços Gerais da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;